ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 02/12/2021
Lagarto, 02 de 12 de 21
FUNCIONÁRIO(A)

LEI N.º 1.005
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina Travessa no Bairro Laudelino Freire e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa **PAULO ROBERTO DOS SANTOS,** a atual Travessa Santo Antônio, localizada no Bairro Laudelino Freire, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 02 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Alexsandro Carvalho Xisto